

**FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
DIRETORIA DE RELAÇÕES COM O TERCEIRO SETOR**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA  
DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL,  
PARA PESSOAS IDOSAS.**

**1. JUSTIFICATIVA**

A Fundação de Ação Social (FAS) é o órgão público responsável pela gestão da Assistência Social em Curitiba, atuando de forma integrada a outras políticas setoriais, junto às Organizações da Sociedade Civil (OSC) e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos que compõem a rede socioassistencial do Município. Todos os esforços visam à consolidação da Assistência Social no Município, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dentre as Proteções Sociais, a Proteção Social Especial se caracteriza pela atenção integral e está voltada às famílias e indivíduos com direitos violados e laços familiares ou comunitários rompidos ou fragilizados. Os serviços estão disponíveis nas modalidades de média e alta complexidade.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, objeto deste instrumento, os serviços são regulamentados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Este serviço objetiva o acolhimento como forma de garantir a proteção integral aos usuários com os vínculos familiares rompidos, sendo executado em Unidades próprias do Município e em parceria com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Ressalta-se que o Município não dispõe de unidades próprias suficientes para atender a demanda para o Serviço de Acolhimento Institucional, e por essa razão formaliza parcerias com as OSC.

Em virtude do encerramento da parceria vigente (termo 5408/02) em 28/02/2023, da impossibilidade de prorrogar a parceria vigente e considerando o prazo para execução de novo chamamento público, faz-se necessário o processo de dispensa de chamamento público, para formalização de parceria com vigência de 180 dias. O processo para novo Chamamento Público tramita sob o protocolo 01-219885/2022.

Considerando exposto e o tempo necessário para conclusão de Chamamento Público, bem como a essencialidade do Serviço de Acolhimento Institucional como garantia de proteção integral à pessoa e, como forma de mitigar a revitimização e/ou fragilização dos vínculos estabelecidos com possíveis transferências entre as Organizações da Sociedade Civil rompendo com os vínculos já estabelecidos, e como forma de assegurar a continuidade da execução dos serviços prestados, a Diretoria de

Proteção Social Especial – DPSE - justifica a **dispensa de Chamamento Público** para formalização de parceria com o Instituto Paranaense de Cegos que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, para o atendimento de até 14 (quatorze) metas, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes em Curitiba – Paraná, no valor global de até **R\$ 133.770,00** (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta reais), pelo período de 180 dias.

Esta Organização está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba (CMAS), mantendo a sede e/ou instalações no Município de Curitiba.

Tal medida justifica-se por evitar a descontinuidade no serviço já prestado por esta Organização, acolhendo e garantindo proteção integral à pessoa adulta com deficiência visual ou baixa visão já atendidos, considerando a impossibilidade de aguardar os prazos legais estabelecidos para Chamamento Público por se tratar de serviço ininterrupto, imprescindível e essencial, sendo indispensável à oferta das vagas para a continuidade do atendimento.

MARIA ALICE ERTHAL:45067490900  
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900, c=BR,  
o=(CP-Brasil, ou=(em branco),  
email=merthal@curitiba.pr.gov.br,  
Date: 2023.02.09 10:41:40 -03'00'

Maria Alice Erthal

Fundação de Ação Social  
Presidente